



CONTRATAÇÃO DE ESCOLA COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL DOCENTE, PARA O ANO LETIVO 2015/2016

AVISO N.º 7 - 2015/16

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e demais legislação aplicável, está aberto concurso para contratação de um docente do grupo de recrutamento 290, do grupo de recrutamento 300 e um Técnico especializado.

2. As necessidades referidas no número anterior constam do quadro anexo ao presente aviso (anexo I), publicado em <http://www.agrupamentosabandeira.pt>.

3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).

b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.

c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, em <http://www.agrupamentosabandeira.pt>

d) O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE.

e) Os contratos de trabalho serão celebrados a termo resolutivo, com início na data de início de funções e término em data coincidente com a cessação da necessidade que originou o presente concurso.

f) O local de trabalho está expresso no quadro anexo (anexo I) ao presente aviso.

g) As funções a desempenhar estão expressas no quadro anexo (anexo I) ao presente aviso.

h) Os critérios de seleção e respetiva valoração constam dos anexos II e III ao presente aviso.

i) O prazo para a apresentação da documentação necessária à avaliação do portefólio coincide com o estabelecido para a apresentação da candidatura na



aplicação da DGAE e deve ser enviada para o e-mail geral@agrupamentosabandeira.pt

4. Disposições finais:

a) Findo o prazo de candidatura, no caso dos grupos de recrutamento, será divulgada, em <http://www.agrupamentosabandeira.pt> e afixada na escola sede do agrupamento a lista ordenada dos candidatos considerando apenas a graduação profissional.

b) Para o cálculo da classificação final aplica-se a fórmula definida pela DGAE:

$$0,5 \times \left[(GP - \text{Min}) \times \frac{20}{\text{Max} - \text{Min}} \right] + 0,5 \times \left(AC \times \frac{20}{100} \right)$$

GP – valor da graduação profissional do candidato

AC – pontuação atribuída ao candidato nas respostas aos critérios da avaliação curricular

Max – valor máximo de GP da lista dos candidatos ao horário

Min – 0 (zero)

c) Os candidatos serão ordenados de forma decrescente, de acordo com a classificação final.

d) Será divulgada, em <http://www.agrupamentosabandeira.pt> e afixada na escola sede do agrupamento a lista de ordenação dos candidatos.

e) No caso do Técnico Especializado, juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada pelos meios referidos na alínea anterior a convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências.

f) Terminado o procedimento de seleção, os candidatos serão selecionados na aplicação da DGAE.

Santarém, 3 de novembro de 2015

A Diretora

Maria Adélia Fontes Cadete Esteves